

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1022/2001

Lido em 16/04/2001
Rômulo A. Boraczynski
Responsável

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para aquisição de imóvel destinado a ampliação do Distrito Industrial, na seguinte dotação orçamentaria:

CRIAÇÃO DE DOTACÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO

**0600 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0603 – DEPTº DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.62 - INDÚSTRIA
11.62.347 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL
11.62.347.0xx – AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4200 – INVERSÕES FINANCEIRA
4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

Art. 2.º - Servirão como recursos para atender as disposições desta Lei, os resultantes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DOTAÇÃO PARA ANULAÇÃO

0600 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0603 - DEPTº DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.62 - INDÚSTRIA

11.62.347 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

11.62.346.1.008 - IMPL. MINI. PROJETO AGROINDÚSTRIAS
COMUNITARIAS.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 10 DE ABRIL DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JUNIOR
Prefeito Municipal

Lido em 16/04/2001
[Assinatura]